Lei nº 188

Dispõe sôbre doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Barro do Paraibuna decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Alto Paraibuna, desta cidade, para construcção de um dispensário, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado no perimetro que confronta com as ruas Teófilo de Oeus, Alto Paraibuna e Deputado Portela e com propriedade de D. Henriqueta Barbosa de Menezes, com a área de 4.850 metros quadrados.

Paragrafo Unico - Se dentro de cinco (5) anos, contados da data da escritura de doação, não fôr realizada a construcção a que se obriga aquelle Instituto, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio do Municipio.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Barro do Paraibuna, 27 de Outubro de 1955.

Prefeito Municipal.

Silva Oliveira
Secretário.

Lei nº 189.

Dispõe sôbre Aumento de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura e Contem outras Providencias.

A Câmara Municipal de Barro do Paraibuna decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Os vencimentos do pessoal de Prefeitura, para o exercicio de 1956, passam a ser ficados da seguinte maneira:

Cargo	Vencimentos annuais.
Chefe do Serviço de Secretaria da Câmara	Cr$ 18.000,00
Secretário	Cr$ 30.000,00
Porteiro - Contínuo	Cr$ 9.600,00
Chefe do Serviço de Fazenda	Cr$ 24.000,00
Auxiliar do Chefe do Serviço de Fazenda	Cr$ 16.800,00
Chefe do Serviço de Obras	Cr$ 30.000,00
Fiscal de Distrito (cidade)	Cr$ 18.000,00

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar, em decreto, as tabelas próprias ao pessoal extranumerario e de obras, distribuindo aos serviços municipais, bem como a baixar as instruções necessárias à regulamentação respectiva.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Barro do Paraibuna, 27 de Outubro de 1955.

Prefeito Municipal.

Silva Oliveira
Secretário.